

Tribunal de Contas

Presidente: Robson Marinho

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

COMUNICADO GP Nº 01/2006

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado comunica que não haverá expediente nas dependências da Sede, localizada na Capital, no dia 20 de novembro de 2006, considerado feriado pela Lei Municipal nº 13.707, de 7 de janeiro de 2004, sendo normal o expediente nas Unidades Regionais, localizadas no interior do Estado.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI

Processos: TC-1034/010/01 e 1035/010/01.

Interessada: Prefeitura Municipal de Piracicaba, representada por Milton Sérgio Bissoli, Procurador Geral do Município, Marcelo Magro Maroum, Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa e Richard Cristiano da Silva, OAB/SP 143.712-E. Assunto: Expedientes 1627/010/06 e 34600/026/06.

Considerando o trânsito em julgado da sentença publicada em 04.08.06, bem como a manifesta intempestividade da documentação apresentada pela Prefeitura, indefiro o pedido formulado, nos termos do artigo 133, incisos III e V, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

PROC.: TC - 0569/003/2005.

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia. CONTRATADA: Construrban Engenharia e Construções Ltda. EM EXAME: Concorrência nº 01/03; Contrato nº 14/04, assinado em 06.04.2004, 1º e 2º Termos Aditivos. OBJETO: Coleta de lixo domiciliar, comercial, inclusive coleta seletivas em caminhões compactadores; coleta de resíduos sólidos em locais de difícil acesso; tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviço de saúde, em aterro sanitário licenciado e operação da unidade de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado. VIGÊNCIA: 60 meses. VALOR: R\$ 14.951.100,00. RESPONSABILIDADE: Sr. Carlos Roberto Belani Gravina - Diretor Superintendente.

Considerando a manifestação da Unidade Regional de Campinas (UR-3), às fls. 664/667 dos autos, assino ao responsável, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e apresente as alegações que for de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas. Publique-se. EXPEDIENTE: TC - 34145/026/2006 (ref. ao TC - 1047/003/2006).

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Americana. ADVOGADA: Dra. Carla Regina Negrão Nogueira OAB/SP 104.131. ASSUNTO: Requerimento de prorrogação de prazo.

Defiro o requerido às fls. 587 dos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

Publique-se.

Expediente: TC - 35350/026/06 (Ref. TC - 34745/026/05).

Órgão: Prefeitura Municipal de Suzano. Interessado: Estevam Galvão de Oliveira - Ex-Prefeito Municipal. Advogado: Dr. Marcelo Palavéri - OAB/SP 114.164. Assunto: Pedido de vista e extração de cópias.

Defiro vistas e extração de cópias, nos termos requeridos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no Cartório, observando-se as formalidades de praxe.

Publique-se.

PROC.: TC - 35688/026/2006 (ref. ao TC - 1116/010/2006).

INTERESSADO: Município de São Carlos. ADVOGADOS: Dr. Sebastião Botto de Barros Tojal OAB/SP 66.905 e Dr. Luis Eduardo Patrone Regules OAB/SP 137.416. ASSUNTO: Requerimento de vista e extração de cópias.

Defiro o requerido, pelo prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação, no cartório com as cautelas de praxe.

Publique-se.

Proc: TC-2667/026/2005.

Interessada: Prefeitura Municipal de Guarulhos. Responsável: Sr. Elói Alfredo Pietá (Prefeito). Assunto: Contas do exercício de 2005.

Vistos.

Tratam os autos do processo em epígrafe da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Guarulhos, relativas ao exercício de 2005.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização Financeira da 3ª Diretoria de Fiscalização - DF-3.4/DSF-I.

Considerando o que dispõem o artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 192 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Contas, assino, ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório de auditoria, e apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo a retirada de cópias do relatório, as quais deverão ser obtidas junto à DF-3.4/DSF-I.

Proc: TC-1205/026/2005.

Interessada: Câmara Municipal de Mongaguá. Responsável: Sr. Márcio Melo Gomes (Presidente). Assunto: Contas do exercício de 2005.

Vistos.

Tratam os autos do processo em epígrafe da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Mongaguá, relativas ao exercício de 2005.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização Financeira da 3ª Diretoria de Fiscalização - DF 3.3/DSF-I.

Considerando o que dispõem o artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 192 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Contas, assino, ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório de auditoria, e apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo a retirada de cópias do relatório, as quais deverão ser obtidas junto à 3ª Diretoria de Fiscalização - DF. 3.3/DSF-I.

Publique-se.

Proc: TC-2580/026/2005.

Interessada: Câmara Municipal de Santa Maria da Serra. Responsável: Sr. Ercílio Donizete Romano (Presidente). Assunto: Contas do exercício de 2005.

Defiro o requerido às fls. 50 dos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

Publique-se.

Proc: TC-1321/026/2005.

Interessada: Câmara Municipal de Cajuru. Responsável: Sr. Valdeci Aparecido Cândido (Presidente). Assunto: Dilação de prazo. Procurador: Homero Tranquilli - OAB/SP 188.831.

Defiro o requerido às fls. 31/32 dos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

Publique-se.

Proc: TC-2685/026/2005.

Interessada: Prefeitura Municipal de Itapeva. Responsável: Sr. Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito). Assunto: Dilação de prazo. Advogado: Antonio Rossi Júnior - OAB/SP 180.751.

Defiro o requerido às fls. 43 dos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

Publique-se.

Proc: TC-2949/026/2005.

Interessada: Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Alegria. Responsável: Sr. João Baptista Mateus de Lima - (Prefeito). Assunto: Contas do exercício de 2005.

Vistos.

Tratam os autos do processo em epígrafe da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Alegria, relativas ao exercício de 2005.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização Financeira da Unidade Regional de Ribeirão Preto - UR-6.

Considerando o que dispõem o artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 192 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Contas, assino, ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório de auditoria, e apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo a retirada de cópias do relatório, as quais deverão ser obtidas junto à UR-6.

Publique-se.

Proc.: TC-1182/026/2005.

Interessada: Câmara Municipal de Itariri Responsável: Sr. Luiz Sergio Massaiochi Oyadomari (Presidente). Assunto: Contas do exercício de 2005.

Vistos.

Tratam os autos do processo em epígrafe da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Itariri, relativas ao exercício de 2005.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização Financeira da 4ª Diretoria de Fiscalização - DF-4.4 - DSF-I.

Considerando o que dispõem o artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 192 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Contas, assino, ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório de auditoria, e apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo a retirada de cópias do relatório, as quais deverão ser obtidas junto à DF-4.4/DSF-I.

Publique-se.

Proc.: TC-2763/026/2005.

Interessada: Prefeitura Municipal de Sandovalina. Responsável: Sr. Divaldo Pereira de Oliveira (Prefeito). Assunto: Dilação de prazo. Advogados: Paulo Rogério Kuhn Pessoa - OAB/SP 118.814. Julio César Ferreira - OAB/SP 113.659. Antes de apreciar o requerido de fls. 98/99 dos autos, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao interessado para que junte nos autos o instrumento de procuração, sob pena do indeferimento do pedido.

Publique-se.

Proc.: TC-1515/026/2005.

Interessada: Câmara Municipal de Engenheiro Coelho. Responsável: Sr. Renan Manhásqui Pacifico (Presidente). Assunto: Contas do exercício de 2005.

Vistos.

Tratam os autos do processo em epígrafe da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, relativas ao exercício de 2005.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização Financeira da Unidade Regional de Araras - UR-10.

Considerando o que dispõem o artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 192 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Contas, assino, ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório de auditoria, e apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo a retirada de cópias do relatório, as quais deverão ser obtidas junto à UR-10.

Publique-se.

Proc: TC-02108/008/2006.

Contratante: Prefeitura do Município de Guaraci. Contratada: Auto Posto Guaraci Ltda. Objeto: Aquisição para o fornecimento de combustíveis gasolina, álcool hidratado e óleo diesel destinado ao abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal. Contrato: nº 02/05 celebrado em 03/02/2005. Em exame: Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/05. Valor inicial: R\$ 762.606,18. Responsável: Jorge Luiz Levy - Prefeito Municipal.

Considerando manifestações exaradas pela Auditoria de UR-8, Unidade Regional de São José do Rio Preto, às fls. 283/291, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, assino ao responsável o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas.

Publique-se.

Proc: TC-1250/007/2006.

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté. Contratada: Construtora Fernandes Filipi Ltda. Objeto: Construção de ponte sobre o Rio Comprido (Rio Una). Assunto: Prorrogação de prazo. Interessado: Anthero Mendes Pereira Junior - OAB/SP 180.414.

Vistos.

Defiro a prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias, nos termos requeridos (fls.117).

Publique-se.

Proc.: TC- 1002/011/2006.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul. Contratada: EMBRAM - Empresa Brasileira de Meio Ambiente Ltda. Objeto: Realização de serviços de engenharia agrônoma para saneamento vegetal, nos locais discriminados no anexo I do Edital 07/03, com fornecimento dos materiais e de mão de obra necessários à completa execução do serviço durante o exercício de 2003. Assunto: Prorrogação de prazo. Interessado: Mônica Liberatti Barbosa Honorato - OAB/SP 191.573.

Vistos.

Defiro a prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias, nos termos requeridos (fls.366).

Publique-se.

Processos: TC-1566/008/01, 1567/008/01, 1568/008/01, 1569/008/01 e 1570/008/01.

Interessada: Prefeitura Municipal de Mirassol. Notifico a Sra. Prefeita Municipal de Mirassol para que, observado o prazo de 30 dias, informe sobre as medidas efetivamente adotadas em cumprimento ao Acórdão publicado em 31.3.06.

Alerto que o não atendimento no prazo fixado, sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação de multa prevista no art. 104, § 1º da Lei Complementar 709/93.

Publique-se.

Proc: TC-28679/026/2006.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. Contratada: Petrobrás Distribuidora S.A. Objeto: Aquisição de Combustíveis. Em exame: Concorrência n.º 01/2006 Contrato: S/N.º, celebrado em 21.02.2006. Valor: R\$ 678.600,00. Termo de Aditamento: S/N.º, celebrado em 05.05.2006. Responsável: Jorge Abissamra - Prefeito Municipal.

Considerando as falhas apontadas pela 9ª Diretoria de Fiscalização - DF 9.2 às fls. 483/487, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 709/93, assino ao responsável o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e apresente as alegações que for de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas.

Publique-se.

Expediente: TC-031664/026/2006. Proc.: TC 10145/026/2003.

Interessado: Sebastião Vaz Júnior. Assunto: Recolhimento de Multa.

Vistos.

Tomou conhecimento do recolhimento da multa comprovado com a guia anexada ao Expediente TC 031664/026/2006 e tendo em vista a manifestação do órgão técnico dou quitação ao Senhor Sebastião Vaz Júnior, relativamente a multa que lhe foi aplicada conforme r. Decisão publicada no DOE de 29 de setembro de 2005.

Publique-se.

Proc.: TC 1405/010/2006.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú. Contratada: Cive Construtora Ltda. Objeto: Execução de Obras, Desenvolvimento, Implantação de Sistema de Tratamento de Esgotos. Em exame: Concorrência n.º 01/2006. Contrato: S/N.º, celebrado em 07.06.2006. Valor: R\$ 2.370.700,00. Responsável: Antonio Agassi - Prefeito Municipal.

Considerando as falhas apontadas pela Unidade Regional de Araras - UR 10 às fls. 732/736, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 709/93, assino ao responsável o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e apresente as alegações que for de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas.

Publique-se.

EXPEDIENTE: TC - 36023/026/2006 (ref. ao TC - 24755/026/2006). INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba. ADVOGADA: Dr. Elaine Aparecida dos Santos Sampaio OAB/SP 143.622. ASSUNTO: Requerimento de prorrogação de prazo.

Defiro o requerido às fls. 95 dos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

Publique-se.

Proc: TC-1116/010/2006.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Carlos. CONTRATADA: Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI-UFSCAR. EM EXAME: Dispensa de Licitação; Contrato nº 087/2001, assinado em 27.12.01. OBJETO: Contratação de serviços da FAI-UFSCAR para realização , junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, dos projetos conforme apresentados pela contratada, de acordo com a cláusula 1ª do contrato. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 31.680,00. RESPONSABILIDADE: Newton Lima Neto, Prefeito Municipal. ADVOGADO: Dr. Sebastião Botto de Barros Tojal OAB/SP 66.905 e Dr. Luis Eduardo Patrone Regules OAB/SP 137.416

Considerando a manifestação da Unidade Regional de Araras (UR-10), às fls. 197/202, assino ao responsável, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e apresente as alegações que for de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas.

Publique-se.

Proc: TC 1423/004/2006.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo. Contratada: Cia. de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo. Em exame: Dispensa de Licitação n.º 39/06; e, Contrato s/n.º, celebrado em 27.06.2006. Valor: R\$ 970.797,51. Responsável: Luis Cláudio da Cunha - Prefeito Municipal.

Considerando as manifestações dos órgãos da Casa às fls. 118/127, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 709/93, assino ao responsável o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e apresente as alegações que for de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas.

Publique-se.

Proc.: TC-2960/026/2005.

Interessada: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Responsável: Sr. Eduardo Pedrosa Cury (Prefeito). Assunto: Contas do exercício de 2005.

Vistos.

Tratam os autos do processo em epígrafe da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, relativas ao exercício de 2005.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização Financeira da 4ª Diretoria de Fiscalização - DF-3.4.

Considerando o que dispõem o artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 192 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Contas, assino, ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório de auditoria, e apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo a retirada de cópias do relatório, as quais deverão ser obtidas junto à DF-3.4.

Publique-se.

Proc.: TC-3017/026/2005.

Interessada: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista. Responsável: Sr. Carlos Aparecido Martinez Alves (Prefeito). Assunto: Contas do exercício de 2005.

Vistos.

Tratam os autos do processo em epígrafe da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, relativas ao exercício de 2005.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização Financeira da Unidade Regional de Fernandópolis - UR-11.

Considerando o que dispõem o artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 192 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Contas, assino, ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório de auditoria, e apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo a retirada de cópias do relatório, as quais deverão ser obtidas junto à UR-11.

Publique-se.

Proc: TC-975/026/2005.

Interessada: Câmara Municipal de Guaimbê. Responsável: Sr. Francisco Ferreira Pessoa (Presidente). Assunto: Contas do exercício de 2005.

Vistos.

Tratam os autos do processo em epígrafe da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Guaimbê, relativas ao exercício de 2005.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização Financeira da Unidade Regional de Marília - UR-4.

Considerando o que dispõem o artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 192 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Contas, assino, ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório de auditoria, e apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo a retirada de cópias do relatório, as quais deverão ser obtidas junto à UR-4.

Publique-se.

Proc.: TC-2806/026/2005.

Interessada: Prefeitura Municipal de Aramina. Responsável: Sr. Marcos Antônio Rosin (Prefeito). Assunto: Contas do exercício de 2005.

Vistos.

Tratam os autos do processo em epígrafe da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Aramina, relativas ao exercício de 2005.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização Financeira da UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR-6.

Considerando o que dispõem o artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 192 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Contas, assino, ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório de auditoria, e apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo a retirada de cópias do relatório, as quais deverão ser obtidas junto à UR-6.

Publique-se.

Proc: TC-1511/026/2005.

Interessada: Câmara Municipal de Pontalinda. Responsável: Sr. Valdir Lopes (Presidente). Assunto: Dilação de prazo.

Defiro o requerido às fls. 35 dos autos, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação.

Publique-se.

Proc.: TC-2808/026/2005.

Interessada: Prefeitura Municipal de Areias. Responsável: Sr. João Bosco Rezende de Souza (Prefeito). Assunto: Contas do exercício de 2005.

Vistos.

Tratam os autos do processo em epígrafe da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Areias, relativas ao exercício de 2005.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização Financeira da Unidade Regional de São José dos Campos - UR-7.

Considerando o que dispõem o artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 192 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Contas, assino, ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório de auditoria, e apresente as alegações que